



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 033/2017

Termo Aditivo ao Contrato n. 048/2015, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para Cartórios Eleitorais da Região do Planalto Serrano de Santa Catarina (5ª Região), autorizado pelo Senhor Salésio Bauer, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 1.410 do Pregão n. 035/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Aironserv Serviços Integrados Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Salésio Bauer, inscrito no CPF sob o n. 444.073.789-72, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa AIRONSERV SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. EPP, estabelecida na Rua 24 de Maio, n. 543, Centro, Pinhais/PR, CEP 83323-060, telefone (41) 3033-3311, e-mail adm@aironserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 07.809.721/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Jair Mário Kluska, inscrito no CPF sob o n. 810.466.699-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SÃO JOAQUIM

1.1. O endereço da prestação dos serviços previstos no item 8, subcláusula 1.1, Cláusula Primeira, do Contrato n. 048/2015, passa a ser o seguinte, conforme a nova tabela de produtividade:

Item 8: Rua Boanerges de Medeiros, n. 13, Centro, São Joaquim/SC, a partir de 17/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

2.1. Fica acrescida a carga horária prevista para o item 8, subcláusula 1.1, Cláusula Primeira, do Contrato n. 048/2015, passando de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 17/04/2017, conforme abaixo:

ITEM	CARTÓRIO ELEITORAL	ENDEREÇO	TELEFONE	CARGA HORÁRIA	VALORES	
					Mensal	Pacote Adicional
8	São Joaquim (28ª ZE)	Rua Boanerges de Medeiros, n. 13, Centro, São Joaquim/SC	(49) 3233-2088	180h	R\$ 2.888,74	R\$ 12,91

TABELA DE PRODUTIVIDADE

Cartório Eleitoral de São Joaquim – 28ª ZE		
Quantidade estimada de profissionais: 1 (um) profissional com carga de 180 (cento e vinte) horas mensais, de segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 18 horas.		
Horário de prestação dos serviços: a prestação dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira, no período vespertino, das 12h às 18h.		
Características do local de realização dos serviços: imóvel em alvenaria, com área interna privativa de, aproximadamente, 329,64 m ² .		
Outros elementos a serem considerados: os serviços atenderão às necessidades de 2 (dois) servidores do quadro de pessoal do TRESA, 1 (um) auxiliar eleitoral, 1 (um) estagiário e 1 (um) promotor e 1 (um) juiz eleitoral.		
Áreas físicas aproximadas	Frequência DIÁRIA da realização das atividades	Produtividade m ² /dia
180,30 m ² de área de configuração de urnas e arquivo	1 (única)	180,30m ²
123,81 m ² de área interna de acesso intenso, tais como atendimento/cartório/circulação	2 (dupla)	247,52 m ²
25,53 m ² de área de sanitário/copa/área de serviços	2 (dupla)	51,06 m ²
TOTAL		478,88 m²
Área envidraçada aproximada	Frequência SEMANAL da realização das atividades	Produtividade (m ² /semana)
88,28 m ² de área envidraçada (faces interna e externa)	1 (única)	88,28m ²
TOTAL DE ÁREA ENVIDRAÇADA		88,28 m²

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 048/2015 o valor mensal de R\$ 810,33 (oitocentos e dez reais e trinta e três centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. Observado o disposto na subcláusula 6.1.2, o Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o valor total mensal de R\$ 36.489,39 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme detalhado na subcláusula 1.1.

[...]

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 048/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 11 de abril de 2017.

CONTRATANTE:

SALÉSIO BAUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

JAIR MÁRIO KLUSKA
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS